

3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL n.º 02/2025**Processo Administrativo 24423/2024**

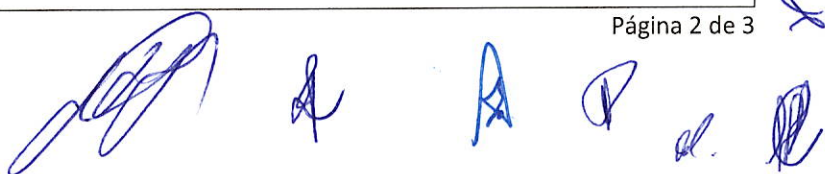
Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2025, às 14 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações GABRIEL SISTON SANTOS, estando presentes os membros, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, MÍRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA, FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA, WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, JORRAYNNA OLIVEIRA ROCHA, MARIANA LOPES DE CARVALHO SOUZA, TULIO FRAZÃO PERAL, RENATO DUARTE MARINHO DE LIMA, conforme a Portaria n.º 307, de 31 de março de 2025, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2025**, pelo critério de julgamento técnica e preço, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., CNPJ nº 00.103.582/0001-31, representada pelo sr. Jorge Luiz de Oliveira Junior, portador do CPF 924044050-04, credenciado em sessão, e documentos constam no processo; QUANTA CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 05.314.789/0001-79, representada pela sra. Andréia Ferreira Paula, portador do CPF 092125367-27; Na sessão anterior, foi informado o resultado da proposta técnica, realizada pela Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas - CAPT, conforme Portaria nº 331, de 11 de abril de 2025, composta pelos membros Felipe Monteiro El Kadum Noujaim, matrícula nº 478, Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, matrícula nº 528 e Juliana Sousa da Silva, matrícula nº 600. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de preço (nº 2) das licitantes classificadas na análise da técnica, e após registradas as propostas e feito o cálculo entre a técnica e o preço seguindo os moldes do Edital, restou a empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA mais bem classificada. Ato contínuo, após a fase de negociação, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o item 5.7. do Edital, para a envio proposta consolidada e os documentos de habilitação, cabendo destacar que a referida empresa cumpriu com o envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado. Seguem as análises desta comissão: 1) quanto à habilitação jurídica, a empresa apresentou Contrato Social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Ceará com objeto social compatível ao objeto da licitação, atendendo ao item 11.1.1.1 do Edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis de 2023 devidamente registrados no SPED, com índices compatíveis de acordo com o item 11.3.1.2, bem como apresentou certidão de falência e concordata do Poder Judiciário da Comarca de Eusébio do Estado do Ceará válida até 07/06/2025, atendendo ao item 11.3.1.3 do Edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, a empresa apresentou CNPJ regular com autenticidade confirmada, atendendo ao disposto no item 11.4.1 do Edital, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas autêntica e válida até 10/09/2025, atendendo ao item 11.4.2 do Edital, comprovou regularidade junto à seguridade social e ao FGTS, com a apresentação da respectiva certidão autêntica e válida até 08/06/2025, atendendo ao item 11.4.3 do Edital, declaração do Art. 7º, XXXIII, CF/88 de que não emprega menor, atendendo ao item 11.4.4 do Edital, certidão conjunta de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, autêntica e válida até 17/08/2025, atendendo ao item 11.4.5 do Edital e atendendo ao item 4.10 do Edital, após consulta consolidada junto ao TCU, fora constatado que a empresa não apresenta restrições. 2) quanto à qualificação técnica da empresa, os documentos foram analisados pelo setor técnico da Diretoria Requisitante, através dos servidores Felipe Monteiro El Kadum Noujaim, matrícula nº 478, Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, matrícula nº 528 e Juliana Sousa da Silva, matrícula nº 600 que concluiu que a empresa cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório. Cabe

ressaltar que o relatório de análise da qualificação técnica se encontra anexo à presente Ata. 3) quanto aos anexos da proposta de preços, salienta-se que estas foram analisadas pelos servidores Carlos Eduardo Dantas e Silva Mat. 109, Paulo Roberto Nunes Ferreira Mat. 215 e Anderson de Oliveira Sousa Mat. 121, que concluíram que a empresa cumpriu com todas as exigências do item 7 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA declarada, no presente momento, vencedora no Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 02/2025. Foi aberto o prazo opção para manifestação de intenção de recurso e a empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A manifestou a intenção de recorrer do julgamento da sua proposta técnica. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio das razões recursais, findando dia 21/05/2025, podendo ser protocolado presencialmente até as 15h ou enviado até 23:59h para o e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br. O prazo para as contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis, findando dia 28/05/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela CPL e participantes presentes.

Maricá, 14 de maio de 2025.


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Comissão de Licitação:
ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA
CAIO DE MENEZES SILVEIRA
GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA
TULIO FRAZÃO PERAL
FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA


JORRAYNNA OLIVEIRA ROCHA


MARIANA LOPES DE CARVALHO SOUZA


RENATO DUARTE MARINHO DE LIMA

Empresas Participantes


NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.
representada pelo sr. Jorge Luiz de Oliveira Junior


QUANTA CONSULTORIA LTDA
representada pela sra. Andréia Ferreira Paula

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUANTA CONSULTORIA NO PROCESSO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO Nº 002/2025.

MARICÁ, 13/05/2025

À CPL – CODEMAR S/A

Acerca da análise da qualificação técnica da empresa Quanta Consultoria apresentada no Processo Licitatório Fechado Presencial - TÉCNICA E PREÇO nº 002/2025 da CODEMAR S/A, A COMISSÃO responsável apresenta as seguintes considerações:

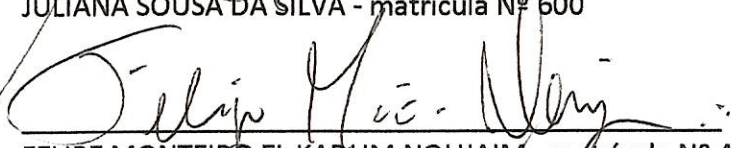
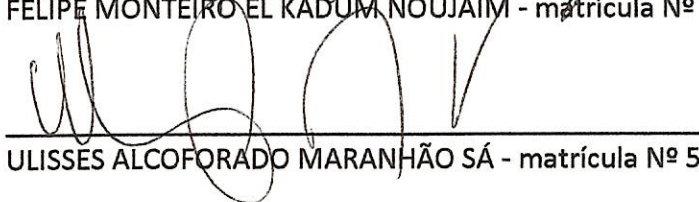
- 1) A análise da qualificação técnica seguiu o edital fundamentando-se em seu item “11.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –
11.2.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á ao estabelecido no item 5 do Termo de Referência” bem como nos seus subitens.
- 2) O Termo de Referência no seu item 5 e subitens estabelece os critérios de Qualificação Técnica da empresa. Foram analisados os critérios para a documentação apresentada pela empresa Quanta Consultoria:



5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTA CONSULTORIA
1	Gerenciamento de Obras de Infraestrutura, contemplando Metodologia PMBOK;	SIM
2	Supervisão de Obras de Infraestrutura, contemplando drenagem, sistema viário e obras OAE;	SIM
3	Gerenciamento e/ou Supervisão ambiental de Obras Públicas;	SIM
4	Gerenciamento e/ou a Supervisão e/ou à Fiscalização de obra de edificações não residenciais;	SIM
5	Gerenciamento e/ou a Supervisão e/ou à Fiscalização de obra de edificações na área da saúde;	SIM
6	Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Túnel Urbano;	SIM
7	Gerenciamento e/ou Supervisão de obras metroferroviárias urbana para transporte de passageiro;	SIM
8	Apoio ao Gerenciamento de PPP (Parcerias Público Privada);	SIM
9	Gerenciamento de Programas de Infraestrutura com metodologia BIM;	SIM
10	Gerenciamento de Programas e/ou empreendimento, incluindo elaboração de termos de referência, planejamento, gestão ambiental e social, com utilização de sistema informatizado de gerenciamento;	SIM
11	Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Praças Públicas;	SIM
12	Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras de Saneamento;	SIM
13	Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras e/ou projetos de desvio de tráfego	SIM
14	Elaboração de Orçamento para obras públicas;	SIM

- 3) Em conclusão da análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa Quanta Consultoria Ltda a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS informa à CPL-CODEMAR que a empresa cumpriu todas as exigências com a documentação apresentada.


JULIANA SOUSA DA SILVA - matrícula Nº 600
FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM - matrícula Nº 478
ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ - matrícula Nº 528